



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 441, DE 12 DE SETEMBRO DE 1.956.

Autoriza doação de imóveis

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

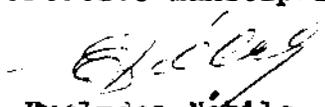
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Governo do Estado, sem onus, os imóveis declarados de utilidade pública pelo Decreto nº 73, de 26-7-1956, destinados à construção de Grupo Escolar na Vila Ribeiro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de setembro de 1.956.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 12 de setembro de 1.956.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/.-